



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.158, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Aprova Resoluções baixadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei n.º 001, de 25 de Janeiro de 1991 - Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o constante da Lei n.º 2.003, de 6 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Resolução CMDCA n.º 01, de 23 de junho de 2022, baixada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Paraisópolis/MG, 2022 a 2031.

Art. 2º Fica aprovada a Resolução CMDCA n.º 02, de 26 de julho de 2022, baixada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativo do Município de Paraisópolis/MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 26 de julho de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.158, de 26/07/2022 foi publicado na data de 26/07/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão